



Diário Eletrônico
Ministério Público do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral de Justiça
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

Edição n. 3061

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Avisos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de Contratos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
Súmulas de Convênios.....	12

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos Normativos.....	12
----------------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 12/2021 - PGJ

Altera o Provimento n. 93/2013-PGJ, que regulamenta a concessão de bolsas de estudos parciais aos membros vitalícios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, artigos 4.º, § 5.º, e 25, inc. LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, considerando o que consta no PR.01358.00001/2021-8, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º O art. 1.º do Provimento n. 93/2013-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Este Provimento tem por objetivo regulamentar as relações entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o membro do Ministério Público selecionado para participar de Programa de Pós-Graduação em Instituições de Ensino, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC -, e que apresentem qualificação técnico-científica reconhecida nas avaliações realizadas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, decorrente do Termo de Cooperação firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e sua Associação - AMPRS.

Art. 2.º Acrescenta §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ao art. 1.º do Provimento n. 93/2013-PGJ com as seguintes redações:

“Art. 1.º [...]”

“§ 1.º As Instituições de Ensino deverão estar sediadas no Estado do Rio Grande do Sul nos Programas de Pós-Graduação que exijam o comparecimento presencial às aulas.

“§ 2.º Nos cursos em que as aulas sejam exclusivamente a distância (em modalidade remota/on-line), nas quais não seja exigido deslocamento físico para assisti-las, nem afastamento das atribuições funcionais, será excepcionalmente permitido participar em Programas de Pós-Graduação vinculados à Instituição de Ensino sediada em outros Estados da Federação, sendo mantidas as exigências de qualificação técnico-científicas do *caput* do artigo 1.º deste Provimento.

“§ 3.º É vedado o reembolso para Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino de fora do país.

“§ 4.º É vedado aos beneficiários de bolsas de estudos parciais concedidas nesse provimento, solicitar afastamento formal das suas atribuições funcionais para frequentar o Programa de Pós-Graduação.”

Art. 3.º O art. 3.º do Provimento n. 93/2013-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Para habilitação à concessão de bolsa de estudos parcial, o membro do Ministério Público deverá encaminhar ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF – os

seguintes documentos:”

Art. 4.º Os §§ 1.º e 2.º do art. 3.º do Provimento n. 93/2013-PGJ passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3.º [...]”

“§ 1.º As solicitações serão analisadas conforme ordem cronológica de entrada no protocolo do CEAF.”

“§ 2.º Documentações entregues de forma incompleta só passarão a integrar a ordem cronológica quando complementadas.”

Art. 5.º O inciso I do art. 4.º do Provimento n. 93/2013-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º [...]”

“I - do atendimento do especificado nos artigos 1.º e 3.º deste Provimento;”

“[...]”

Art. 6.º Transforma o § 1.º do art. 4.º do Provimento n. 93/2013-PGJ em parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4.º [...]”

“Parágrafo único. Após a elaboração da informação prevista no “caput”, o CEAF encaminhará o processo administrativo ao Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 7.º Transforma o § 1.º do art. 5.º do Provimento n. 93/2013-PGJ em parágrafo único, mantendo-se a mesma redação.

Art. 8.º O inciso II do art. 10 do Provimento n. 93/2013-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. [...]”

“II - formulário, conforme o Anexo I deste Provimento, informando alteração da conta corrente indicada para o pagamento quando do requerimento da bolsa de estudos, se for o caso;”

Art. 9.º Revoga os §§ 2.º e 3.º do art. 4.º do Provimento n. 93/2013-PGJ.

Art. 10. Revoga o § 2.º do art. 5.º do Provimento n. 93/2013-PGJ.

Art. 11. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 12 de abril de 2021.

FABIANO DALLAZEN,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.



AVISO N. 02/2021-CE

A **COMISSÃO ELEITORAL**, na forma do artigo 4º, §§ 14 e 15, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 – Lei Orgânica do Ministério Público do Rio Grande do Sul, com a redação que lhe foi dada pelas Leis Estaduais n. 11.350, de 12 de julho de 1999, n. 11.734, de 13 de janeiro de 2002, e n. 13.662 de 13 de janeiro de 2011, e 14.791, de 29 de dezembro de 2016, e artigo 10 do Provimento n. 05/2021 (publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 08 de março de 2021), torna pública a nominata final dos candidatos à formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça – Gestão 2021/2023, que estará disposta na cédula, em ordem alfabética, conforme previsão legal:

- I – Alexandre Sikinowski Saltz;
- II – Marcelo Lemos Dornelles;
- III – Márcio Schlee Gomes; e
- IV – Sérgio Hiane Harris.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO GUIMARÃES BRITTO,
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor-Assessor.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 112/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- JULIANA RESSLER FEITEN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 0812/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 017/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.014/2021**

CONTRATADO: STELLA BITECOURT ESTRATÉGIAS DE VIDA – SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** prestação de serviço visando à realização de Workshops sobre a Comunicação Não Violenta para membros e Servidores do MP/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.016,00; **VIGÊNCIA:** 280 (duzentos e oitenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica

3935 SRO 071; **FUNDAMENTO LEGAL:** amparado no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666 /93, sujeitando-se além do diploma legal acima referido e suas alterações, à Lei Estadual n. 11.389/99; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO CUMNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
PROCEDIMENTO N. 02405.000.014/2021
CONTRATO N. 017/2021**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do constante do processo em epígrafe, a servidora Nádia Novais da Rocha, e, como substituta a servidora Cláudia Vaz Pinto. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO CUMNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 07/2021

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.002.030/2020. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar as providências para recuperação do ginásio da E.M.E.F. General Cordeiro de Farias, de Osório, em razão de abalo na estrutura. INVESTIGADO(S): Município de Osório. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.902/2021. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rudimar Tonini Soares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: E-mail enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Grande - COMDICA, no qual informa ausência de resposta da Secretaria Municipal de Educação-SMED referente à solicitação de informações sobre a revogação dos Decretos Municipais n.14.031/2016, 14.033/2016 e 14.032/2016. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.002.265/2020. PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA:



Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Verificar a Estrutura Administrativa 6ª CRE - Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01132.000.652/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Rogério de Oliveira Bressan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo. OBJETO: EMEF Sargento Pedro Krinski. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01884.000.375/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Denúncia enviada pela internet - Formulário de atendimento SIAC (Internet): Funcionamento irregular de Escola de Educação Infantil. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Sepé- RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.519/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karinna Licht Orlandi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 18. OBJETO: EDITAL DE ESCOLHA DAS VAGAS DE CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00893.000.454/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiana Müller Chatkin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Procedimento para acompanhamento das fiscais do ano letivo de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00728.001.062/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da regularidade dos comprovantes de funcionamento do Colégio Sinodal Barão do Rio Branco para uma possível volta as aulas na modalidade presencial solicitada pelos pais dos alunos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul- RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01906.000.629/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Teutônia. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jair João Franz.

CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia. OBJETO: Acompanhar a situação do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paverama/RS. INVESTIGADO(S): Município de Paverama - RS. LOCAL DO FATO: Paverama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01625.000.226/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - CIACA de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martha Weiss Jung. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar a adequação dos procedimentos de higienização/desinfecção adotados pelo CASE POA II aos protocolos estabelecidos para prevenção, manejo e controle dos casos de COVID-19 no sistema socioeducativo. INVESTIGADO(S): Centro de Atendimento Socioeducativo de Porto Alegre II (CASE POA II). LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.878/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rudimar Tonini Soares. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Nota Pública das Promotorias Regionais de Educação n. 04/020, de 14 de agosto de 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.679/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de Ibirapuitã no ano letivo de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibirapuitã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.678/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de Fontoura Xavier no ano letivo de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Fontoura Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.677/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de São José do Herval no ano letivo de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Herval.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.676/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3061

Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de Mormaço no ano letivo de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Mormaço.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00907.000.675/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Kátia Regina Griza. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhamento das FICAls de Soledade no ano letivo de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Soledade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

DENISE CASANOVA VILLELA,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

RICARDO SCHINESTOCK RODRIGUES,

Promotor-Assessor

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 15/2021 - CAOMA

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.322/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sabrina Cabrera Batista Botelho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente do possível desvio do curso de água de um córrego, localizado no interior de propriedade privada, para via pública, promovendo o alagamento da Estrada Caiboaté, Km 02 ou 03, em Alegrete/RS. INVESTIGADO(S): Marco Antonio Ancinelo. LOCAL DO FATO: Estrada Caiboaté, Km 02 ou 03, em Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.001.770/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Só dos Santos Lumertz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar situação de esgoto a céu aberto no bairro Botafogo. INVESTIGADO(S): MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01640.000.111/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Trata-se de IP digitalizado dando conta de dano ambiental a ser reparado

- regeneração em torno de açude. INVESTIGADO(S): DIRCEU LUIZ DALLA LIBERA. LOCAL DO FATO: Braga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00735.000.265/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Trata-se de documentos encaminhados pela Secretaria do Meio Ambiente dando conta de irregularidades ambientais ocorridas em Campo Novo - reforma de casa em APP - situação consolidada. INVESTIGADO(S): MARCOS PAULO SEBASTIANY. LOCAL DO FATO: Campo Novo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.001.552/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliano Griza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Acompanhar a necessidade de aperfeiçoamento de política pública em relação aos animais de pequeno porte, como cães e gatos, abandonados ou vítimas de maus-tratos, junto ao Município de Carazinho. INVESTIGADO(S): Município de Carazinho. LOCAL DO FATO: Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.001.412/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriana Costa. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigar a existência de eventual dano ambiental em razão de intervenção em área de preservação permanente, decorrente abertura de valas para extração de argila e dano à vegetação nativa em desacordo com Licença Ambiental obtida, junto à Localidade Tesouras, Município de Chapada/RS, realizada por José Delmar Streit em área de propriedade de Vera Lúcia Audino da Silva. INVESTIGADO(S): José Delmar Streit. LOCAL DO FATO: Tesouras, interior do Município de Chapada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.000.607/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janaina De Carli dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: investigar possível desmatamento de mata nativa e araucárias para implantação de antena de transmissão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bairros Brandalise e Pedancino.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.003.277/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Relatório Ambiental comunicando crime contra fauna, rinha de galo. INVESTIGADO(S): Clélio Rigon, Daniel Cesar Kopp, David Assunção, Maicon Jose Gua, Ivo Louis Bonapaz, Laercio Rosa da Silva, Carlos Alberto Padilha Stédile, JAIR BULLÉ KOEPPE, RUDINIR BUCHMANN, FLORY HENKES, Clederson Luis da Motta Bonapaz, HENRIQUE BASSANI DONIDA. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



PROCEDIMENTO: 00762.002.633/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Descarte irregular de resíduos sólidos a céu aberto, na Avenida José Oscar Salazar, 2569, Bairro Jaboticabal, Erechim/RS. INVESTIGADO(S): Ciao Transporte e Terraplanagem Eireli ME. LOCAL DO FATO: Avenida José Oscar Salazar, 2569, Bairro Jaboticabal, Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.000.810/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Investiga as medidas adequadas de reparação de dano ambiental pelo corte de 12 exemplares de pinheiro brasileiro, sendo 4 exemplares em área de preservação permanente e 8 exemplares fora da área de preservação permanente, na Linha Seis, propriedade rural de Alderi Francieski, Ponte Preta/RS. INVESTIGADO(S): Alderi Francieski. LOCAL DO FATO: Linha Seis, propriedade rural de Alderi Francieski, Ponte Preta/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01758.000.233/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Espumoso. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso. OBJETO: Relatório de ocorrência ambiental n. 106/2020, lavrado pela PATRAM contra Clédio Ravazio, narrando a ocorrência de dano ambiental caracterizado pela destruição de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica fora de APP e em desacordo com a licença ambiental obtida. INVESTIGADO(S): Clédio Ravazio. LOCAL DO FATO: Espumoso.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00768.000.631/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camila Santos da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Exercício de atividade potencialmente poluidora funcionando em descumprimento à Licença de Operação no posto de combustíveis Comercial de Combustíveis Sonang Ltda., localizado na Av. Luiz Pasteur, n. 1893, Esteio, RS. INVESTIGADO(S): Comercial de Combustíveis Sonang Ltda. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00768.000.567/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camila Santos da Cunha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. OBJETO: Possível exercício de atividade de comércio de sucatas irregular na Av. Luiz Pasteur, 733, bairro Três Porto, Esteio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.009/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: Apurar a ocorrência de supressão de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica e intervenção em dois

banhados, sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Claudionor Heckler. LOCAL DO FATO: Feliz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.583/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Misko Campineiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: apurar eventual existência de dano ao meio ambiente em decorrência da existência de fossa séptica irregular em Floriano Peixoto. INVESTIGADO(S): Município de Floriano Peixoto, Edomar Luis Artuso. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00781.000.039/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Apurar o exercício de atividade potencialmente poluidora pela empresa do investigado - Auto Demolidora Giruá Ltda - EPP, em desacordo com as normas ambientais vigentes. INVESTIGADO(S): Itamar Airton Cella. LOCAL DO FATO: Avenida Perimetral, s/n., Bairro Mucha, Giruá, RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01782.000.264/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Suzane Hellfeldt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá. OBJETO: Acompanhar a resolução da poluição do ar gerada pelos resíduos da lavra de pedra na pedreira existente na Localidade de Rincão Seco, interior de Ibirubá/RS. INVESTIGADO(S): Vinício Dal Molin. LOCAL DO FATO: Localidade de Rincão dos Graminhos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.961/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental caracterizado pela realização de obra em área de preservação permanente, na Rua Ângelo Strapazon n. 651, Bairro Tiaraju, Ijuí/RS. INVESTIGADO(S): Amauri Jaeger. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00797.001.386/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaquí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí. OBJETO: Apuração de possíveis danos ambientais atribuídos ao empreendedor Agropecuária Itapevi LTDA., em razão de realizar a supressão de vegetação nativa em área de domínio público, às margens da rodovia RS 529, na zona rural do Município de Itaquí. INVESTIGADO(S): Agropecuária Itapevi LTDA, Jorge Carlos Dickison, Ramiro Martins Alvares de Toledo Lutz. LOCAL DO FATO: Itaquí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00797.001.272/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaquí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heráclito Mota Barreto Neto. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí. OBJETO: Apuração de suposto dano ambiental atribuído a Nelso Vieira Gonçalves em razão de construir estruturas de madeira e de efetuar o



corte de 63 árvores nativas em área de preservação permanente do Rio Ibicuí, sem licença ambiental, na localidade do Passo do Silvestre, zona rural do Município de Itaqui. INVESTIGADO(S): Emílio César Coffi Calibare. LOCAL DO FATO: Itaqui/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01702.000.689/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marau. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau. OBJETO: Apurar dano ambiental em virtude da destruição de vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração natural do Bioma Mata Atlântica, atingindo área de aproximadamente 2,8 hectares, na propriedade de Edmar Bavaresco, localizada na comunidade de Carascal, interior do Município de Marau. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: comunidade de Carascal, interior do Município de Marau.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00807.000.114/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: Dano ao meio ambiente decorrente de produção de poluição sonora, causada por fábrica em perímetro urbano. INVESTIGADO(S): Idanir Minozzo ME. LOCAL DO FATO: Rua Scorteganha, n. 40, Maximiliano de Almeida.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00807.000.113/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: Dano ao meio ambiente decorrente de supressão de vegetação nativa através de destoque, mediante a utilização de trator esteira, tendo sido suprimida uma área equivalente a 4,33 hectares e outra área de 3,5 hectares, ambas em área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Nadir Cadore. LOCAL DO FATO: Linha São Sebastião, Marcelino Ramos-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01790.000.033/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: Fiscalização da destinação e tratamento do esgoto doméstico no âmbito do Município de Maximiliano de Almeida. INVESTIGADO(S): Município De Maximiliano De Almeida. LOCAL DO FATO: Maximiliano de Almeida.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00807.000.112/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: Fiscalização das condições de segurança de boates, estabelecimentos comerciais, industriais, etc., quanto aos requisitos legais de proteção e prevenção contra incêndio. INVESTIGADO(S): Município De Maximiliano De Almeida. LOCAL DO FATO: Maximiliano de Almeida.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO

PROCEDIMENTO: 01790.000.032/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos. OBJETO: Cópias dos volumes I e II do Inquérito Civil n. 00807.000.35/2004. Objeto: Omissão do Município de Marcelino Ramos em fiscalizar poços artesianos irregulares do município. INVESTIGADO(S): Município de Marcelino Ramos. LOCAL DO FATO: Marcelino Ramos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.001.847/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Eventuais irregularidades na lavagem de veículos localizada na Rua Orfila Afonso Bueno, n. 97, Bairro Boa Saúde, em Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Suzete Joner Quintana. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.001.844/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Depósito irregular de resíduos na Rua Nobel, n. 3014, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Ione Terezinha Ramires Cabral Saldanha. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.001.840/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Eventuais irregularidades no empreendimento Três Irmãos Auto Demolidora Ltda. INVESTIGADO(S): Três Irmãos Auto Demolidora Ltda. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.464/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Apurar a prática de descarte irregular de resíduos sólidos, na Rua Setembrino Vieira de Souza, s/n, Vila Donária, Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Setembrino Vieira de Souza, s/n, Vila Donária, Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.463/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Averiguar a prática de danos à flora, consistente no corte de árvores sem autorização, na Linha Camponesa, interior de Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Rafael Augusto Zanatta. LOCAL DO FATO: Linha Camponesa, interior de Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.713/2020. PROMOTORIA DE



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3061

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Denúncia relacionada à remoção de vegetação e outras irregularidades, sem prévio licenciamento ambiental, no Município de Pontão, por responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Nelson José Grasselli. **INVESTIGADO(S):** Município de Pontão. **LOCAL DO FATO:** Pontão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.465/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Averiguar a prática de danos à flora, consistente no corte de árvores sem autorização, na Rua Cesário Rosseto, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Cesário Rosseto, Bairro Lucas Araújo, em Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.666/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Averiguar a prática de perturbação de sossego e/ou poluição sonora, em virtude do excesso de barulho causado durante as aulas de dança (zumba) realizadas no estabelecimento localizado na Rua Fagundes dos Reis, esquina com Rua Lava Pés, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Fagundes dos Reis esquina com Rua Lava Pés, Passo Fundo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.173/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Acompanhar a elaboração e execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico, por responsabilidade do Município de Passo Fundo. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Passo Fundo. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.787/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo da Silva Cirne. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** TC NR 7989/2020 - VOLNEI MANOEL PERUZZO DE OLIVEIRA, crimes de poluição e outros crimes ambientais. **INVESTIGADO(S):** Volnei Manoel Peruzzo de Oliveira. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.002.561/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camila Lummertz. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Denúncia de abandono e maus tratos a animal em obra abandonada na Rua Costa n. 362, bairro Menino Deus, nesta cidade. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Rua Costa n. 362, bairro Menino Deus, nesta cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.393/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Annelise Monteiro Steigleder. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. **OBJETO:** Denúncia de descarte clandestino de lixo no terreno da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na Rua Ary Burger, entre as Ruas Joaquim Porto Vilanova e Rua Sete, Bairro Jardim do Salso, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** Município de Porto Alegre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.004.541/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adriano Pereira Zibetti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. **OBJETO:** Apurar a morte de 6 (seis) cães por possível envenenamento. **INVESTIGADO(S):** a apurar. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.002.292/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar a insuficiência de atendimento do Município de Santa Cruz do Sul em manutenção de boca de lobo situada no Loteamento Terra Vista, em Linha João Alves, a qual causa alagamentos em períodos de chuva. **INVESTIGADO(S):** Município de Santa Cruz do Sul. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.776/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Averiguar a regularização da situação de poluição sonora no bar Gula Mix, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, 1272, Centro de Santa Cruz do Sul. **INVESTIGADO(S):** Daniel Machado, Gula Mix Serviços de Alimentos Ltda. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.000.463/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosimari Meller Antonello. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **OBJETO:** Investigar funcionamento de empresa de recebimento de resíduos classe II destinados à reciclagem, com galpão de triagem e prensas para papel, papelão, PET (garrafas plásticas) e alumínio, com triturador de alumínio, estabelecimento cujas atividades são consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Camila Mendes Vargas, Rodrigo Ribas Burmann, Recicladora Vargas e Burmann Ltda. **LOCAL DO FATO:** Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.316/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rosimari Meller Antonello. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3061

Maria. OBJETO: Ocorrência de aplicação irregular de substâncias químicas nas lavouras de soja supostamente pertencentes a Marion, Roberto e Antônio Mortari, causando sérios danos à saúde da comunidade local. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.218/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Averiguar a existência de licença de operação e licença de uso do poço artesiano da lavagem automobilística Quality, localizada na Avenida Prefeito Evandro Behr, 6504, bairro Camobi, em Santa Maria/RS. INVESTIGADO(S): QUALITY LAVAGEM, Rafael da Silva. LOCAL DO FATO: Avenida Evandro Behr, 6504, Camobi, Santa Maria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.001.200/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosimari Meller Antonello. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Apurar autoria e materialidade de suposto delito ambiental, em tese ocorrido no Município de Santa Maria/RS, noticiado na Manifestação 20200186444 SAC/MPF, devido a supressão de mata nativa em possível área de preservação permanente. Área da região do Cerrito, Alameda Sibipiruna. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.445/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: reclamação sobre a ausência de pavimentação e de iluminação pública naquela via pública, havendo indícios de se tratar de loteamento irregular, na Rua Padoim, n. 877 e entorno, no Bairro Santa Bárbara, Santo Ângelo, RS; Investigado: Município de Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.113/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar o dano ambiental oriundo da supressão de vegetação nativa fora de área de preservação permanente, em propriedade situada na Localidade de São João Velho, no interior de Vitória das Missões/RS, bem como sua reparação; Local: São João Velho, Interior, Município de Vitória das Missões/RS; Investigado: Antônio Valdir Gonçalves da Silva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.489/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar denúncia de crime ambiental - supressão de vegetação nativa dentro de áreas de preservação permanente; Investigado: Miguel Osmar Tomm; Local: Rua Arlindo Lenk, 2225, Bairro São Carlos, Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.494/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar cópia de Processo Administrativo para apuração de Infração Administrativa Ambiental encaminhado pela SEMMA; Investigado: Helton Felipe Fabricio Nardes; Local: Av. São João, n. 16, Sobuski, Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.069/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela da Rocha Vaughan Veleda. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha. OBJETO: Auto de constatação Ambiental n. 130/1ºBAM-OSÓRIO/2020 - supressão de vegetação nativa e uso de fogo em APP - Noelci Lodetti. INVESTIGADO(S): Noelci Lodetti. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.349/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Abatedouro de Animais, localizado em Rincão da Cria, na BR 285-KM546, em São Borja/RS, com Licença Operação Vencida, sem outorga de água expedida por órgão competente ou protocolo de tal pedido e com a tubulação de água suja com vazamento, caindo resíduos diretamente no solo. INVESTIGADO(S): Altamir Prata Alves. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.381/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Supressão de vegetação herbácea campestre nativa do bioma pampa (virada de campo), em 164,14 hectares fora de Área de Preservação Permanente e 1,7 hectares dentro de Área de Preservação Permanente, para o uso alternativo do solo, sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Miguel Lopes de Almeida. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.331/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Desmatamento efetivado por empresa concessionária de serviço público para instalação de rede de alta tensão em zona rural em desconformidade com a legislação vigente. INVESTIGADO(S): CPFL RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. LOCAL DO FATO: Localidade de Itaperaju - zona rural Município de São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.460/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Queima de 27 hectares de campo nativo, na Localidade de



São Bento, Nhu-Porã, zona rural de São Borja/RS. INVESTIGADO(S): José Borges Vieira. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.448/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Supressão de 83,8 hectares fora de Área de Preservação Permanente e 1,3 em Área de Preservação Permanente de vegetação nativa do Bioma Pampa, na Localidade de São João Marim, Zona Rural de São Borja/RS. INVESTIGADO(S): Rui Rodrigues. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.444/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Supressão de vegetação nativa de grande porte sem a devida licença ambiental na localidade da Estiva, zona rural de São Borja. INVESTIGADO(S): Moacir Moisés Mezzomo. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.183/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Emissão de partículas de pó e fumaça na atmosfera pela empresa Minuzzi & de Sá Ltda ME, localizada no endereço da Avenida Tancredo Neves, n. 1522, em São Borja/RS. INVESTIGADO(S): Minuzzi E de Sá Ltda - ME. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.276/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Procedimento instaurado em cumprimento a despacho constante no IC.00881.00012/2013 - Investigar ausência de APPCI válido. INVESTIGADO(S): Lojas Três Passos de São Francisco de Assis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.449/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Emissão de licenças para supressão de vegetação nativa em área remanescente do Bioma Mata Atlântica sem possuir devido convênio com o órgão ambiental competente para emissão dos alvarás. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.000.633/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Spotorno da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São

Leopoldo. OBJETO: Investigar intervenção no solo realizada sem licença ambiental, nos terrenos localizados nos lotes 02 e 03 da quadra 1066 da Rua Graça Aranha, na altura no n. 118, Bairro Scharlau. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Graça Aranha, 118, Bairro Scharlau.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.798/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ambientais, decorrentes do uso irregular de fogo em área agropastoril, atingindo uma área de 1,47 hectares fora de APP e 0,16 hectares em APP, sem o devido licenciamento ambiental do órgão competente. INVESTIGADO(S): Narciso Paulo Lenz. LOCAL DO FATO: Rincão São Pedro, Interior, em São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.001.153/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchotene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar o acúmulo de materiais depositados em imóvel situado na Rua São Caetano, n. 903, Vargas, Sapucaia do Sul e as providências adotadas pelo Município de Sapucaia do Sul. INVESTIGADO(S): Natálio Gomes da Silva Filho. LOCAL DO FATO: Rua São Caetano, 903, Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.098/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Denúncia enviada pela internet informando sobre a destinação incorreta dada ao lixo recolhido pelo Município de Cerro Grande do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Cerro Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Cerro Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.686/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Investigar danos ambientais causados pela atividade poluidora provinda de comércio e descarte de resíduos sólidos exposto a céu aberto. INVESTIGADO(S): Leo Gomes dos Santos. LOCAL DO FATO: Rua Interna, n. 176, bairro Aimoré, município de Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.721/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: CAOMA - Memo 60/2020 encaminha Parecer Técnico - Riozinho - área de Enedina Bernardes, João Silveira de Souza Neto e Valdeci Silveira de Souza. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Riozinho (Chuvisqueiro).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.001.693/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A)



DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Investigar os danos causados ao ambiente ante o depósito irregular de lixo a céu aberto, sem licença ambiental. INVESTIGADO(S): Jorge Miguel Maria de Azevedo. LOCAL DO FATO: Rua Joao Adalberto Wichmman, n. 483, bairro Empresa, município de Taquara/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.001.967/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano à ordem urbanística e ao meio-ambiente decorrentes do acúmulo e queima de lixo na residência situada na Avenida Montenegro, n. 300, Vila Planalto, além da ausência de canalização de escoamento pluvial no local. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.384/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Relatório encaminhado pela PATRAM referente a dano ambiental praticado por Dylon Lasch. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.386/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Relatório ambiental referente a dano ambiental praticado por Gustavo Pinto. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.385/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arroio do Tigre - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Relatório ambiental encaminhado pela PATRAM referente a dano ambiental praticado por Jorge Aginelo Nascimento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio do Tigre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01720.000.231/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tânia Maria Schneider Cavalini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana. OBJETO: Apurar a responsabilização civil referente ao dano ambiental consistente em crime contra a flora, por efetuar a supressão de vegetação nativa pertencente ao Bioma Pampa, dentro e fora de área de preservação permanente, sem autorização do Órgão Ambiental Competente. O dano ambiental ocorreu na Localidade de Cambará, interior do Município de Augusto Pestana/RS, sendo autor do dano e investigado Vilmar Enio Kich. INVESTIGADO(S): Vilmar Ênio Kich. LOCAL DO FATO: Localidade de Cambará, interior do Município de Augusto Pestana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO

PROCEDIMENTO: 00943.000.182/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristine Zottmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO DAS EMPRESAS REFORSSO - PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA - E GVF PRODUTOS DE EMBALAGENS PARA ANIMAIS LTDA. INVESTIGADO(S): REFORSSO - PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA, GVF PRODUTOS DE EMBALAGENS PARA ANIMAIS LTDA. LOCAL DO FATO: PORTÃO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.809/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Auto de Constatação Ambiental de criação irregular de pássaro em cativeiro por Carlos Bauer de Vargas. INVESTIGADO(S): Carlos Bauer de Vargas. LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.385/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada e permanente, as políticas públicas do Município de Guaíba tendentes a promover a limpeza da orla e as águas do Arroio Passo Fundo e a desocupação ou regularização fundiária de eventual área de preservação permanente ali situada, a fim de reduzir a poluição do referido curso d'água. INVESTIGADO(S): Município de Guaíba. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01908.000.081/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: Investigar lesão ao ambiente natural ocorrida na Estrada Geral de Canastra, coordenadas geográficas -29°25'11" -50°44'15" (WGS84), consistente na supressão de aproximadamente 9.200 m² de vegetação nativa (2.100 m² em área de preservação permanente, às margens de um curso hídrico), sem autorização ou licença da autoridade ambiental, área pertencente à pessoa jurídica FÁTIMA B CORNEO, representada por Gilberto Minatto. INVESTIGADO(S): Gilberto Minatto. LOCAL DO FATO: Três Coroas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.689/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Acompanhar sob a ótica coletiva questões sanitárias envolvendo o Litoral Norte. ACP MPF restringe licenciamentos e revisões de Planos Diretores, em razão de falta de infraestrutura de saneamento básico no litoral norte. INVESTIGADO(S): Município de Osório. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01612.001.197/2020. PROMOTORIA DE



JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sandro Loureiro Marones. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento. **OBJETO:** Apurar a falta de comunicação de uso de agrotóxico pelo produtor rural João Antonio Rosa da Luz. **INVESTIGADO(S):** João Antonio Rosa da Luz. **LOCAL DO FATO:** Santana do Livramento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00715.000.339/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Rede Ambiental Taquari-Antas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Andrea Almeida Barros. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Atos Específicos - Andrea Almeida Barros. **OBJETO:** Degradação ambiental em área de preservação permanente, consistente na extração irregular de cascalho e destruição de mata ciliar do Rio Taquari, com reflexo, em tese, regional, ocorridos no território do Município de Arroio do Meio. **INVESTIGADO(S):** MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO. **LOCAL DO FATO:** Município de Arroio do Meio.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES, Promotor-Assessor,

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00686.00043/2021-5**

TIPO DE INSTRUMENTO: Termo de Cooperação; **OBJETO:** A conjugação de esforços entre os partícipes visando o enfrentamento da SARS COVID-19, mediante redução de dotação orçamentária da ALRS, do TJRS, do MPRS, da DPERS e do TCERS, no montante global de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), nos quantitativos estabelecidos na tabela do anexo I, a ser utilizada como fonte para igual suplementação no orçamento da Secretaria Estadual da Saúde, bem como mediante aporte financeiro pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em monte adicional às cotas financeiras usuais e a disponibilizado pelos "Demais Podres e Institucionais", no valor mínimo de R\$ 187.000.000,00 (cento e oitenta e sete milhões de reais), consolidado recursos destinados, exclusivamente, para o custeio de leitos, atendimentos, medicamentos e insumos para a rede Hospitalar do Rio Grande do Sul no enfrentamento da pandemia da SARS COVID-19; **CONVENIENTES:** Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; **CNPJS:** 87.934.675/0001-96, 88.243.688/0001-81, 89.522.064/000166, 74.704.636/0001-50 e 89.550.032/0001; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de abril de 2021.

RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,

Promotor-Assessor.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N. 01/2021-CGMP

Institui o Programa de Autocomposição Preventiva e Resolutiva (COMPOR) no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de organizar os serviços da Corregedoria-Geral do Ministério Público (art. 28, inciso I, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982), e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público (art. 14, "caput", da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982);

CONSIDERANDO que é atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correições e inspeções nos cargos de Promotor de Justiça, bem como fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a órgão de execução (art. 14, incisos I e IV, e art. 28, incisos II e XII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 04/2017-CGMP, em especial o art. 6.º, inciso VI, disciplinando que nas correições será avaliado o serviço do Promotor de Justiça classificado na Promotoria de Justiça referente à utilização eficiente dos mecanismos de resolução consensual com a priorização dos mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos, controvérsias e problemas;

CONSIDERANDO o papel fundamental desenvolvido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, exercendo não apenas funções de índole disciplinar, mas também e fundamentalmente, tarefas de avaliação, fiscalização e orientação;

CONSIDERANDO o teor da Carta de Brasília, aprovada pela Corregedoria Nacional e pelas Corregedorias do Ministério Público no 7º Congresso Brasileiro de Gestão, realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 22 de setembro de 2016, em Brasília;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é uma das garantias constitucionais fundamentais da Sociedade e do indivíduo voltadas para a avaliação, a orientação e a fiscalização das atividades do Ministério Público, devendo atuar de forma estratégica para a indução da efetividade institucional;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público pode atuar preventivamente na resolução de conflitos entre os membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;



CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público possui o Grupo de Atuação Temática de Procedimentos Extrajudiciais e de Incentivo à Autocomposição e Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Autocomposição Preventiva e Resolutiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, com a sigla COMPOR, destinado a atender, por meio de metodologias de autocomposição, as demandas que envolvam conflitos entre os membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º O COMPOR tem por objeto o incentivo à autocomposição, quando verificada a necessidade de prevenção e resolução de conflitos de interesses decorrentes da definição ou interpretação de atribuições dos cargos, do desgaste das relações pessoais, dentre outros, e que gerem, ou não, a instauração de procedimento correicional, de caráter disciplinar ou meramente administrativo.

Art. 3.º São requisitos para a adoção do COMPOR nas hipóteses de Reclamação Disciplinar:

I – inexistência de indícios concretos e/ou suficientes de configuração de falta disciplinar passível das penalidades de disponibilidade ou demissão;

II – conveniência e discricionariedade do Corregedor-Geral do Ministério Público, quando a falta disciplinar for passível das penalidades de advertência, censura e suspensão.

Art. 4.º O COMPOR, na forma Preventiva, será executado pelos Promotores-Corregedores das Regiões Administrativas da Corregedoria-Geral (CGMP), mediante o fomento, em reuniões, correições e eventos, da utilização das metodologias autocompositivas para a solução de conflitos que possam afetar o ambiente de trabalho/atuação nas Promotorias de Justiça, podendo se valer da participação do Grupo de Atuação Temática de Procedimentos Extrajudiciais e de Incentivo à Autocomposição e Eleitoral – GAT Autocomposição, conforme observem a conveniência.

Art. 5.º O COMPOR, na forma Resolutiva, sem cunho disciplinar, será executado pelo Grupo de Atuação Temática de Procedimentos Extrajudiciais e de Incentivo à Autocomposição e Eleitoral – GAT Autocomposição, mediante demanda dos Promotores-Corregedores das Regiões Administrativas da Corregedoria-Geral (CGMP), por iniciativa destes ou por provocação dos interessados, conforme seguinte fluxo:

I – nas demandas que envolvam temáticas vinculadas ao foco de atuação do programa, o Promotor-Corregedor da Região Administrativa da CGMP, ao receber, formal ou informalmente, eventual notícia e/ou solicitação de intervenção, que não tenha caráter disciplinar, encaminhará à avaliação do GAT Autocomposição a questão registrada, para que, no menor prazo possível, promova os diálogos preliminares que conduzam à tentativa de autocomposição, conforme adesão voluntária e disponibilidade dos envolvidos;

II – ao receber o encaminhamento, o Coordenador do GAT Autocomposição dará ciência imediata aos demais Promotores-Corregedores que o integram, a fim de, em comum, estabelecerem a metodologia autocompositiva para o caso concreto;

III – o Promotor-Corregedor da Região Administrativa da

CGMP, conforme a conveniência avaliada em conjunto com o GAT Autocomposição, poderá participar da etapa de diálogos preliminares com os envolvidos;

IV – na hipótese da demanda advir de Região Administrativa da CGMP que tenha um dos integrantes do GAT Autocomposição como Promotor-Corregedor responsável, a intervenção autocompositiva será feita pelos demais integrantes do GAT;

V – após a intervenção no caso demandado, o Coordenador do GAT Autocomposição remeterá ao Promotor-Corregedor da Região Administrativa da CGMP os resultados colhidos na intervenção autocompositiva.

Parágrafo único. Nas demandas com cunho disciplinar que envolvam temáticas vinculadas ao foco de atuação do programa, apresentadas formalmente à Corregedoria-Geral, o Promotor-Corregedor a quem distribuída a Reclamação Disciplinar, preliminarmente aos atos de instrução, encaminhará à avaliação do GAT Autocomposição a questão registrada, para que, com prévia concordância do Corregedor-Geral do Ministério Público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promova os diálogos preliminares que conduzam à tentativa de autocomposição, conforme adesão voluntária e disponibilidade dos envolvidos, de acordo com o seguinte fluxo:

I – ao receber o encaminhamento, o Coordenador do GAT Autocomposição dará ciência imediata aos demais Promotores-Corregedores que o integram, a fim de, em comum, estabelecerem a metodologia autocompositiva para o caso concreto;

II – após a intervenção no caso demandado, o Coordenador do GAT Autocomposição remeterá ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Promotor-Corregedor da Região Administrativa da CGMP e ao Promotor-Corregedor responsável pela Reclamação Disciplinar os resultados colhidos na intervenção autocompositiva.

Art. 6.º Na execução do COMPOR, a Corregedoria-Geral do Ministério Público poderá utilizar-se de todos os instrumentos institucionais disponíveis.

Art. 7.º A adoção do COMPOR para os Procuradores de Justiça, quando cabível, utilizará os moldes deste Provimento, cabendo a sua execução ao Corregedor-Geral e ao Subcorregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 9.º Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário Eletrônico do Ministério Público.

Porto Alegre, 15 de abril de 2021.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.